



Câmara Municipal de Porto Ferreira

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 47.794 169/0001-24

Of. N°

INDICAÇÃO N° 322/2015

SENHOR PRESIDENTE

Indico a Vossa Senhoria, obedecidas as Normas Regimentais, seja oficiado a Senhora Prefeita Municipal, sugerindo a mesma, que a prefeitura que cumpra projeto de lei de autoria deste vereador que obriga a identificação do nome Porto Ferreira onde aparecer o brasão oficial da cidade.

JUSTIFICATIVA

Esta lei foi aprovada pela Câmara Municipal há anos e esta medida muitas vezes ainda não está sendo cumprida.

Plenário Syrio Ignatios, 20 de agosto de 2015.

Élcio Gustavo Silveira Arruda
Vereador